

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

Abertura: 08/06/2021

Local: Prefeitura Municipal de Caseiros - Setor de Licitações

Horário: 14H30MIN

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° 168/2021

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, na cidade de Caseiros - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 915/2017, de 01 de fevereiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até 10 minutos antes da data e horário previsto acima, nos seguintes termos:

2 - OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente certame a aquisição de medicamentos e material odontológico para uso da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuírem o ramo pertinente ao objeto desta.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados a seguir:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, Setor de Licitações.

DATA: 08/06/2021

HORÁRIO: 14H30MIN

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 O Município de Caseiros/RS não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo III, Independente de sua modalidade previsto no item 5.3.

5.5 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual, assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no

Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

5.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.7 - A licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e email da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo;

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto ou serviços da presente licitação.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.2 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais (R\$ 0,01).

7 – HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados em cartório ou no Setor de Licitações, mediante apresentação das originais para conferência pelo servidor. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro efetuará consulta nos *sítes* oficiais, confirmando **sua autenticidade**.

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.6 — Certidão Negativa da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2.8 - Alvará de localização da empresa com data de validade em vigor.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

7.3.2- Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula, serão apresentados para fins de habilitação, Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/1993 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que **na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa....., CNPJ n.º....., endereço....., **declara que não possui em seu quadro quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

7.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.
- Com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço por item, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta, apresentando o valor discriminado de cada item e o valor total do lote, discriminando os valores de cada item.

8.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também manifestar intenção de recorrer no ato do pregão, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – PAGAMENTO

11.1- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Caseiros, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 016/2021), Contrato nº ____/2021.

11.2 - O prazo para entrega será de acordo com anexo I deste edital.

11.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2 – A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.3 – O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

12.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

12.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 09 – Secretaria Municipal da Saúde;
- 2059 – Atividades e ações gerais para manutenção da saúde da população;
- 339030000000 – Material de Consumo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 – É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

14.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6– Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Caseiros, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3353-1166, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.7 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

14.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) - Anexo I – Objeto
- b) - Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.
- c) - Anexo III – Modelo Credenciamento.
- d) – Anexo IV – Minuta de Contrato.

14.9 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal (fone 54-3353-1166), bem como no site www.caseiros.rs.gov.br. No **Portal Transparência**.

Caseiros/RS, 25 de maio de 2021.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

1 – OBJETO

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração Municipal para a aquisição de medicamentos e material odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos e material para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde é de extrema necessidade para que o atendimento disponibilizado ao público seja de qualidade, ainda, os itens licitados ajudam a atender e manter aos programas de Saúde do Município.

Os preços abaixo dos itens são valores estimados e servem de parâmetro para o Pregoeiro e equipe de apoio no momento da aceitação ou não das propostas, os quais poderão levar em consideração outros fatores, tais como, valores apresentados pelos licitantes, e preço atual de mercado, visto a grande volatilidade nos preços.

A cotação dos itens abaixo, além da cópia impressa da proposta, que seja apresentado preferencialmente **em meio magnético (CD ou Pen Drive)**. **O arquivo será disponibilizado no site do município www.caseiros.rs.gov.br na seção Portal da Transparência. As empresas deverão acessar o site da empresa <http://www.cittainformatica.com.br/downloads/> e baixar o Sistema de Digitação de Propostas versão 2.2.**

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário estimado R\$
001	Ácido fosfórico com concentração em 37%, em gel tixotrópico, cor azul, com clorexidina, em seringa de 2,5 ml.	30 unidades	2,85
002	Adesivo 6g, de frasco único, fotopolimerizável para união de resinas compostas com a estrutura dental. Apresentação: frasco de 6g Composição: Bis-GMA, HEMA, diuretanodimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica (5 nanômetros). Medidas: 25x0,6 mm.	10 frascos	122,00
003	Água destilada para uso em autoclaves em galão de 5 litros	15 galões	17,46
004	Água Oxigenada em solução de 10 v. Composição: peróxido de hidrogênio a 3%, acondicionada em frasco plástico opaco com 1 litro	01 litro	10,30
005	Agulhas Gengivais descartáveis curtas para uso em Carpulle, 30G, caixa com 100.	10 caixas	43,26
006	Álcool Hospitalar a 70%, líquido	80 litros	11,48
007	Algodão em roletes para isolamento relativo, pacotes com 100 unidades	80 pacotes	3,08
008	AlvogyI pasta para utilização dentária, aroma natural de hortelã-verde e de óleo essencial de eucalipto, para tratamento adjuvante das alveolites após controle e limpeza do alvéolo. Frasco com 12g	01 unidade	102,00

009	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com adrenalina (epinefrina) , solução 1:100.000. Caixa com 50 tubetes	40 caixas	132,96
010	Anestésico cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes	02 unidades	155,00
011	Anestésico cloridrato de prilocaína com octapressim. Composição: cloridrato de prilocaínaa 3% com felipressina 0,03, caixa com 50 tubetes	10 unidades	114,50
012	Anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% 30mg/ml, sem vaso constritor	02 unidades	155,50
013	Anestésico Tópico benzocaína 20%, pote com 12 g	05 potes	97,45
014	Anestésico Articaina 4% + epinefrina 1:100.000. Caixa com 50	01 caixa	181,30
015	Alicate de corte de fio de ortodontia.	02 unidade	116,00
016	Broca Diamantada de alta rotação embalada em blister individual, esterilizada , nº 1011.	20 Unidade	12,53
017	Broca Diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada , nº 1012.	20 unidade	12,53
018	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada , nº1091.	20 unidade	12,20
019	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada , nº1092.	20 unidade	12,20
020	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada , nº 1093.	20 unidade	12,20
021	Broca de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada , dourada, nº 3195F para acabamento de resinas.	45 unidade	12,20
022	Broca de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada , dourada, nº3168F para acabamento de resina.	35 unidade	12,20
023	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada , nº 1013.	30 unidade	12,20
024	Broca diamanta de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada , nº1015.	30 unidade	12,53
025	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada, número 4138.	04 unidade	12,20
026	Broca para contra ângulo, baixa rotação, nº 6.	20 unidade	9,63
027	Broca para alta rotação, com haste longa , nº1012 HL.	04 unidade	12,20
028	Broca para alta rotação, com haste longa , nº1014HL.	04 unidade	12,20
029	Cabo para espelho em inox.	20 unidade	8,36
030	Cimento provisório, pote com 25g, pronto para uso.	02 pote	17,25
031	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, para capeamento e forramento cavitário. Embalados em tubos contendo pasta base e outro tubo contendo catalisador. *O da marca Hydcal da Tec New é muito ruim de fixar na cavidade. Caixa com 2 bisnagas	02 caixas	31,63
032	Cimento de óxido de zinco e eugenol reforçado com polímeros sintético, tipo IRM. 38g pó e 15 ml líquido	02 frasco	134,50
033	Cimento de ionômero de vidro para base e forramento , caixa contendo 1 frasco de pó com 10g e um frasco de líquido com 8 ml.	04 unidades	47,00
034	Cimento de ionômero de vidro para restaurações e forramentos, fotoativado, com cura tripla , radiopaco, 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2,5ml de primer e 5 ml de alpha bond para uso como glazeador.	04 unidades	194,00
035	<ul style="list-style-type: none"> Escavador de Dentina Produto em aço inox 420; 	10 unidade	15,45

	<ul style="list-style-type: none"> Também conhecido como Colher de Dentina; Indicado para dentística, na remoção da dentina cariada. Nº 17. 		
036	Clorexidina a 2% para uso odontológico, indicada na assepsia de preparos cavitários. Com surfactante volátil que auxilia no alcance de todas as regiões da cavidade, facilmente removida na secagem , não interferindo na adesão da restauração. Frasco com 100ml.	02 caixas	16,86
037	Cimento Resinoso Dual. Seringa 2,5 gramas	02 caixas	86,50
038	Embalagens para esterilização de artigos odontológico- hospitalares. Composição: Não tecido grau médico 100% polipropileno. Cor: azul.Gramatura:35/m. Medida: 30x30cm. Pacotes com 100	04 pacotes	84,45
039	Embalagem plástica (tipo para sacolé), usada como barreira para manutenção de assepsia, medindo 25cm X 3cm (encontra-se em papelarias)	500 unidades	0,06
040	Escovas dentais adulto, Macia várias cores	500 unidades	1,51
041	Escovas dentais infantis, Macia várias cores	500 unidades	1,45
042	Escovas Robson brancas para profilaxia dental, embaladas individualmente, para contra ângulo.	60 Unidade	2,68
043	Espátula para resina, em titânio, número 1.	10 unidades	76,33
044	Espátula nº 24 titânio	10 unidades	15,03
045	Espelhos bucais primeiro plano sem cabo, número 5 plano, com boa visibilidade, imagem deprecisão , resistente a esterilização, sem perder o poder de reflexo ou embaçar	50 unidade	9,96
046	Eugenol. Frasco 20ml	02 frascos	12,04
047	Evidenciador de dentina infectada (cárie). Frasco 20ml	02 frascos	49,00
048	Evidenciador de placa em solução de fucsina para uso tópico. Frasco 20ml	02 frascos	24,79
049	Filme radiográfico Adulto para tomadas intra-orais, de alta qualidade, alto detalhe e alta velocidade. Caixa com 150	04 caixas	204,00
050	Filme radiográfico Infantil para tomadas intra-orais, de alta qualidade, alto detalhe e alta velocidade. Caixa com 100.	03 caixas	311,33
051	O Fio Afastador oferece 000 vantagens pois seus fios se desfiam nas extremidades, o que proporciona maior facilidade de no posicionamento na gengiva. Sua concepção garante uma absorção a melhor absorção de soluções hemostáticas. Possui característica exclusiva que não enrola em brocas diamantada	10 unidade	47,00
052	Fio de sutura de nylon número cinco zeros , monofilamento, preto, fio de 45cm com agulha de aço inoxidável triangular cortante de 17mm em caixa com 24 unidades esterilizadas embaladas em envelope cirúrgicos.	10 caixas	71,00
053	Fio de sutura de nylon número seis zeros , monofilamento, preto, fio de 45cm com agulha de aço inoxidável triangular cortante de 17mm em caixa com 24 unidades esterilizadas embaladas em envelope cirúrgicos	10 caixas	82,00

054	Fio dental rolo com 500m	02 rolos	16,96
055	Fita adesiva para fechamento de pacotes para autoclave, com listras diagonais de tinta termorreativa, em rolos com 30m. Medida: 19mmx30m	30 rolos	11,60
056	Fita matriz metálica de 5 mm de altura.	08 unidades	3,60
057	Fita matriz metálica de 7mm.	08 uniddes	3,70
058	Fita ou tira matriz de poliéster para uso em restaurações de resina, envelope com 50 tiras.	08 unidades	3,16
059	Fixador de imagem radiográfica no filme ou película. Frasco com 475ml	15 caixas	18,63
060	Flúor para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional, neutro, frasco com 200ml, sem sabor	01 unidade	7,43
061	Flúor fosfato acidulada a 1,23%,em gel, frasco com 200 ml.	01 unidade	8,42
062	Hidróxido de Cálcio pró- análise, frasco com 10g (pó).	01 frasco	8,16
063	Hipoclorito de sódio com concentração de 2,5% em frascos de 1 litro.	06 frascos	8,90
064	Iodofórmio (pó) frasco10g	03 frascos	39,57
065	Kit para Acabamento e polimento Universal-American Burrs. Indicado para corte, desgaste, preparo, polimento e brilho final em cerâmica metal e acrílico. Kit com 19 unidades.	01 unidade	825,00
066	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem pulverização interna de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa. Dados Técnicos: - Comprimento: 25 cm;- 100% nitrílica;- Ótima sensibilidade tátil com resistência química;Descartáveis;- Ótima aderência: Com palma ou ponta dos dedos texturizadas.	80 Caixas	134,00
067	Luvras para procedimento tamanho P, em látex, caixa com 100 unidades.	80 Caixas	114,66
068	Máscara Cirúrgica Descartável tripla camada, com elástico,caixa com 50 unidades	50 caixas	42,00
069	Microbrush, microaplicadores dobráveis, finos 1,5mm (amarelos), tubo com 100	04 tubo	13,00
070	Óleo lubrificante em Spray Kawo-Unispray para turbinas Kawo, frasco –spray de 200ml	01 unidades	57,00
071	Soda Clorada, Frasco de 1 litro	04 frasco	8,36
072	Óxido de zinco pó, Frasco com 50g	02 frasco	9,06
073	Pasta profilática com flúor em tubo	03 caixas	11,96
074	Pinça Clínica para Algodão e uso geral no consultório, em inox, autoclavável	10 unidades	18,96
075	Removedor de manchas e amolecedor de tártaro em líquido, frasco com 30 ml	02 frasco	35,45
076	Revelador de películas ou filmes radiográficos. Frasco de 475ml	15 frasco	18,63
077	Resina Flow, Seringa 4g	05 unidades	24,00
078	Resina Z250 Indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno	12 unidades	94,66

	<p>glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.</p> <p>* Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas.</p> <p>* Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar.</p> <p>Seringa 4g</p> <p>* Maior fluorescência. Cor A1</p>		
079	<p>Resina Z250 Indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. *</p> <p>Consistência: Composta.</p> <p>* Preenchimento: 2,5mm.</p> <p>* Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.</p> <p>* Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas.</p> <p>* Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar.</p> <p>Seringa 4g</p> <p>* Maior fluorescência. Cor A2</p>	12 unidades	94,66
080	<p>Resina Z250 Indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. *</p> <p>Consistência: Composta.</p> <p>* Preenchimento: 2,5mm.</p> <p>* Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.</p> <p>* Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas.</p> <p>* Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar.</p> <p>Seringa 4g</p> <p>* Maior fluorescência Cor A3</p>	12 unidades	94,66
081	<p>Resina Z250 Indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. *</p> <p>Consistência: Composta.</p> <p>* Preenchimento: 2,5mm.</p> <p>* Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.</p> <p>* Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas.</p> <p>* Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar.</p> <p>Seringa 4g</p> <p>* Maior fluorescência. Cor A 3,5</p>	12 unidades	94,66
082	<p>Resina Z250 Indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. *</p> <p>Consistência: Composta.</p> <p>* Preenchimento: 2,5mm.</p> <p>* Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno</p>	12 unidades	94,50

	glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. * Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas. * Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar. Seringa 4g * Maior fluorescência. Cor B1		
083	Resina Z250 Indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. * Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas. * Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar. Seringa 4g * Maior fluorescência. Cor B2	12 unidades	94,50
084	Resina composta universal, NANO-HÍBRIDA , baixa contração de polimerização, altamente estética, composta com monômero TCD-DI-HEA. Seringa de 4g Que confere menor contração de polimerização, com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez cor de Dentina: OM	05 unidades	132,00
085	Resina composta universal, NANO-HÍBRIDA , baixa contração de polimerização, altamente estética, composta com monômero TCD-DI-HEA. Seringa de 4g Que confere menor contração de polimerização, com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez . COR OPAL –CO	02 unidades	132,00
086	Rolo papel grau cirúrgico. Medida: 200mmx100mm. Rolo de 50m	06 rolo	149,50
087	Sugadores plásticos, descartáveis, com pontas flexíveis, com fio de cobre, pacote com 40 unidades.	40 pacote	10,10
088	Tiras de lixa para acabamento de restaurações em resina , composta por abrasivo médio e fino à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separados por um centro neutro, atóxica, medindo 4mm x 170mm. Caixa com 100.	03 unidades	24,00

3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1 - Os itens da licitação deverão ser entregues em até 15 dias conforme a solicitação do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega dos produtos.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3 - É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato da entrega dos produtos, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 016/2021), Contrato nº ___/2021.**

3.4 - Os medicamentos e materiais deverão ser de primeira qualidade e estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

3.5 - Nas embalagens deverá constar, no mínimo, o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento e o nº de registro no Ministério da Saúde.

3.6 - A Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados a tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta do licitante caso o medicamento ou o material fornecido seja de má qualidade e, em contrário, as despesas ocorrerão por conta do município.

3.7 - Os medicamentos e os materiais a serem entregues, deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

3.8 – **O Município reserva-se o direito de aceitar ou não o item na hora do recebimento do mesmo em virtude da qualidade, o qual será avaliado por profissional habilitado da Secretaria Municipal da Saúde.**

**ANEXO II
PROPOSTA**

- Prazo de entrega: ____ (_____) dias.
- Prazo de validade da proposta ____ (_____) dias (Mínimo 60 dias).
- Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

**PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Signatário (para assinatura do contrato):

Identidade do Signatário:

CPF do Signatário:

Valor em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

Modelo de Proposta

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001					
002					
003					
004					
005					

LOCAL E DATA: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º ___/___ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 20__.

Firma Reconhecida

Representante Legal

ANEXO IV
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX
Processo nº 168/2021 - Licitação: Pregão Presencial nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leo Cesar Tessaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o nº 589.817.990-91, portador do RG nº 7048627983 SJS/DI RS, de ora em diante denominada unicamente "Município".

CONTRATADO: XXXXXXX, neste ato representando por seu representante legal infra-assinado, doravante designado unicamente "Contratado", com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos e material odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município – RS, conforme segue:

Item	Quant	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
001					
002					
Total R\$:					

Cláusula Segunda: Os itens da licitação deverão ser entregues conforme a solicitação do Setor de Compras do município, devendo ser disponibilizados em um **prazo máximo de 15 dias a contar da solicitação**. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses e passa a vigorar a partir de sua assinatura.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O preço justo e acertado que o Contratante pagará ao Contratado pelo objeto do presente Contrato, conforme Pregão Presencial nº 016/2021, será de acordo com a tabela descrita acima, que totaliza R\$ XXXX

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato da entrega dos produtos, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 016/2021), Contrato nº XXX

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quinta: Os itens da licitação deverão ser entregues, conforme a solicitação do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega dos produtos.

Cláusula Sexta: Não será aceito, no momento da entrega, **ítems** de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Cláusula Sétima: Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

Cláusula Oitava: O Contratado compromete-se a efetuar o fornecimento dos itens na quantidade desejada pelo Contratante, observando sempre os limites determinados pelo Pregão Presencial nº 016/2021, mediante a solicitação realizada pelo Setor de Compras do Município.

Cláusula Nona: O Contratado é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia entre seus prepostos e empregados que forem destinados para execução do objeto do presente contrato.

Cláusula Décima: O Contratado tem única e exclusiva responsabilidade quanto ao fornecimento do objeto ora Contratado.

DA MULTA

Cláusula Décima Primeira: Se por culpa da Empresa Fornecedora não forem cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor total do Contrato:
 - de 5% pelo descumprimento da Cláusula Contratual o norma da legislação pertinente;
 - de 4% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.
- c) Rescisão do Contrato.

Cláusula Décima Segunda: A multa prevista no item “b” da cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do Contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Terceira: Rescindido o Contrato por culpa única do fornecedor, este sofrerá além das consequências previstas no Presente Instrumento, também aquelas previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula Décima Quarta: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes condições:

- a) nas previstas nas cláusulas anteriores;
- b) pela alteração casual, ou modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado que prejudique a execução do Contrato;
- c) por razões de interesse de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município, exarado no competente Procedimento Administrativo;
- d) pelo descumprimento de qualquer Cláusula Contratual;
- e) pela ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;
- f) por acordo entre as partes, reduzidas a termos no Procedimento Licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- g) nas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que a Contratada tenha direito a qualquer indenização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta: Além das obrigações acordadas neste Instrumento Contratual, fica o Contratado obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Sexta: O presente Contrato é regido por todos os seus termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula Décima Sétima: Constitui direito de o Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do Contratado perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Décima Oitava: As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas á conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde;
2059 – Atividades e ações gerais para manutenção da saúde da população;
339030000000 – Material de Consumo.

DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o Presente Contrato em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue à parte Contratante.

Caseiros/RS, XXXXX

CONTRATANTE,
Município de Caseiros.

CONTRATADO,
XXXXX

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Caseiros/RS, 25 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar a publicação do resumo do Edital a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **08/06/2021, às 14h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de medicamentos e material para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município, conforme Edital Pregão Presencial nº 016/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 25/05/2021 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.